

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 002/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. XXX da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.904/21.

**DATA: 26 DE ABRIL DE 2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL DESTINADO AOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO FAMILIAR, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO.**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

**ASSUNTO:** Contratação de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de produção familiar, contendo as ações descritas no plano anual de trabalho.

Considerando que os serviços deverão abranger as culturas e criações, apontadas como prioridade, com base nos planos e zoneamento oficiais e, dentro das programações, atingir as áreas de produção, nutrição, saúde, educação, associativismo, comercialização e gerenciamento rural;

Considerando que os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, de que trata o presente instrumento, obedecerão a um planejamento anual a ser elaborado em conjunto pelas partes com as comunidades locais, visto as prioridades levantadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ou seu equivalente;

Considerando a necessidade de manter os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, no Município de Entre Rios do Sul-RS, solicito 1(uma) cota para atender o Escritório Municipal;

Considerando que a Lei 8.666/93 em seu Art. 24. Inciso XXX é dispensável a licitação.

Entre Rios do Sul-RS, 18 de março de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DEJACIR CZARNOBAY**

## **ORDEM DE VERIFICAÇÃO**

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 18 de março de 2021.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**INDICAÇÃO DE RECURSOS**

Ao Exmo  
Jairo Paulo Leyter  
Prefeito Municipal  
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para contratação de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social com a EMATER-RS.

08.01 339039000000 2.050 – Manutenção Contrato com a EMATER

Atenciosamente,

**DOUGLAS BIGOLIN**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE  
PREÇO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos apresentados pela EMATER-RS estão juntados aos autos deste processo.

Igualmente, informamos que a proposta apresentada pela EMATER-RS está com os preços praticados em outros Municípios, conforme consultas de preços, já anexadas ao processo.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao  
Departamento de Assessoria Jurídica

Encaminho para manifestação jurídica o pedido de contratação por dispensa de licitação em epígrafe.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentado pela **EMATER-RS** conforme documentos acostados a este processo.

**CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das unidades de produção familiar, contendo as ações descritas no plano anual de trabalho

**CONTRATADO:** Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER-RS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.904/21.

### **JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO:** Contratação de prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social realizados pela **EMATER-RS**.

Considerando que os serviços deverão abranger as culturas e criações, apontadas como prioridade, com base nos planos e zoneamento oficiais e, dentro das programações, atingir as áreas de produção, nutrição, saúde, educação, associativismo, comercialização e gerenciamento rural;

Considerando que os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, de que trata o presente instrumento, obedecerão a um planejamento anual a ser elaborado em conjunto pelas partes com as comunidades locais, visto as prioridades levantadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ou seu equivalente;

Considerando a necessidade de manter os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, no Município de Entre Rios do Sul-RS, solicito 1(uma) cota para atender o Escritório Municipal;

Considerando que na Lei 8.666/93 em seu Art. 24. inciso XXX é dispensável a licitação.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

XXX - “na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal. (Incluído pela Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência”.

Entre Rios do Sul-RS, 22 de abril de 2021.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**



## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural **EMATER-RS**, tendo como fundamento o art. 24, inciso XXX da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 22 de abril de 2021.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Processo de dispensa de licitação nº 002/2021

Objeto: Contratação de espaço em jornal de circulação local/regional para divulgação de publicações legais da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul-RS.

Contratado: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural **EMATER-RS**.  
CNPJ nº: 89.161.475/0001-73

Valor: R\$ 2.480,23 (Dois mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) mensais, 12 meses R\$ 29.762,76 (Vinte e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Fundamento legal: Art. 24, inciso XXX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.904/21.

Contrato: nº 132/2021.

Entre Rios do Sul-RS, 22 de abril de 2021.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito**